



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Superintendência de Lazer e Turismo.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	004	0013	0392	0013	2012	3.33903900	1001001	593	1.800.000,00
02	004	0013	0392	0013	2012	3.33903000	1001001	317	500.000,00
							Total		2.300.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação na receita nº 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros, Vínculo/Fonte 1001001.

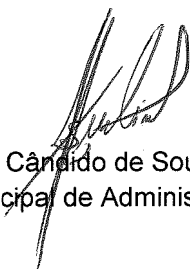
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


Silvestre Cândido de Souza Turbino
 Secretário Municipal de Administração e Finanças